



Parecer nº 069/2019/CSPC

Referente ao PL 834/2019, que “Dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo aos servidores de segurança pública quando convocados para Audiência no Poder Judiciário se estiverem de folga, férias ou licença, na condição de testemunha em razão do serviço”.

Autor: Deputado Delegado Claudinei

Relator (a): Deputado (a) João Batista

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 834/2019, de autoria do Deputado Delegado Claudinei que “Dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo aos servidores de segurança pública quando convocados para Audiência no Poder Judiciário se estiverem de folga, férias ou licença, na condição de testemunha em razão do serviço”.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 14/08/2019, sendo colocada em pauta dia 15/08/2019, tendo seu devido cumprimento dia 22/08/2019, após foi encaminhada a Comissão de Segurança Pública e Comunitária para emissão de parecer dia 26/08/2019, sendo recebida na comissão em 28/08/2019, conforme folhas nº02 e 04/verso.

É o relatório.



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso XI, alínea “a” a “g” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, e assuntos concernentes à Segurança Pública e Comunitária.

A propositura visa o pagamento de ajuda de custo aos servidores de Segurança Pública, quando convocados pelo Poder Judiciário para depor em audiência, na condição de testemunha, em razão do serviço, nas suas folgas, férias ou licença.

O autor do Projeto de Lei em sua justificativa diz: *Oportuno consignar que os Estatutos da Polícia Judiciária Civil (art. 176, inciso I da Lei Complementar 407/2010), Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (art. 57, inciso X da Lei Complementar nº 231/2005) e dos servidores do Sistema Penitenciário (art. 20, inciso I da Lei Complementar 389/2010) possuem dispositivo que autorizam o pagamento de ajuda de custo aos agentes da segurança pública. Assim, o objetivo do presente projeto de lei é regulamentar o pagamento de uma ajuda de custo aos agentes de segurança pública, quando encontram-se a disposição do Poder Judiciário e deveriam estar gozando sua folga regulamentar, férias ou licença.*

O Projeto de Lei visa valorizar o Servidor de Segurança Pública da Polícia Judiciária Civil, a Polícia Militar e o Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, que deveriam estar descansando, no gozo de sua folga, férias ou licença, e são convocados pelo poder Judiciário a prestar depoimento sobre sua atuação, em razão da sua função, ou porque efetuaram alguma prisão ou conduziram alguém a Delegacia de Polícia, ou até mesmo por apreenderam algum produto objeto de crime, ou porque foram testemunha em algum procedimento relacionado à sua função.

ADT



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Segurança Pública e Comunitária



A propositura do Nobre Deputado faz jus aos servidores que precisam deixar do descanso para comparecer as audiências do Poder Judiciário.

Diante de todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser **aprovado** pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, voto **favorável** ao Projeto de Lei nº 834/2019, de autoria do Deputado Delegado Claudinei.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei 834/2019 - Parecer nº 069/2019/CSPC
Reunião da Comissão em <u>16 / 10 / 2019</u>
Presidente: <u>Dep. Elizeu Nascimento</u>
Relator: <u>Dep. João Batista</u>

Voto Relator
Pelas razões expostas, voto favorável , ao Projeto de Lei nº 834/2019 , de autoria do Deputado Delegado Claudinei.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros	